



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 98/2024
INEXIGIBILIDADE 23/2024
BASE LEGAL Art. 72 C/C 74, III DA LEI 14.133/2021
Processo administrativo: 4049/2024

O **MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, com sede à Av. Santos Dumont, 75 - Centro, nesta cidade, por seu Prefeito, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados a emissão deste Termo de Inexigibilidade de Licitação, com base nos artigos 72 e 74, inciso III, alínea “F” da Lei Federal 14.133/2021, ante a necessidade de treinamento de seus servidores.

1. OBJETO:

1.1. Contratação de artesão para confeccionar PREMIAÇÃO para o FESTIVAL ESTUDANTIL DA CANÇÃO, evento promovido pela Secretaria de Educação, Desporto e Cultura, através do Setor de Cultura e pela Administração Municipal, conforme descrito na tabela abaixo:

Itens	Descrição	Quantidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	TROFÉU: Material: madeira Tauari na cor bege amarelado, com brilho natural e resistente; Modelagem da peça: em usinagem CNC RAUTER Acabamento: em lixa de gramatura 40, 60, 120, 180, 320 e 600; Pintura e aplicação de óleo mineral para proteção da peça; Tamanho: 26 cm (altura) X 16,5 cm (largura) X 2 cm (espessura) Identificação: placa de metal dourado, outro adesivo de 0,6 cm x 4,5 cm; Descrição: 1º LUGAR II FESTIVAL ESTUDANTIL DA CANÇÃO /2024 TRÊS PASSO/RS.	05	100,00	500,00
2	TROFÉU: Material: madeira Tauari na cor bege amarelado, com brilho natural e resistente; Modelagem da peça: em usinagem CNC RAUTER Acabamento: em lixa de gramatura 40, 60, 120, 180, 320 e 600;	05	90,00	450,00



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 98/2024
INEXIGIBILIDADE 23/2024
BASE LEGAL Art. 72 C/C 74, III DA LEI 14.133/2021
Processo administrativo: 4049/2024

	Pintura e aplicação de óleo mineral para proteção da peça; Tamanho: 22 cm (altura) X 14 cm (largura) X 2 cm (espessura) Identificação: placa de metal dourado, outro adesivo de 0,6 cm x 4,5 cm; Descrição: 2º LUGAR II FESTIVAL ESTUDANTIL DA CANÇÃO / 2024 TRÊS PASSOS/RS.			
3	TROFÉU: Material: madeira Tauari na cor bege amarelado, com brilho natural e resistente; Modelagem da peça: em usinagem CNC RAUTER Acabamento: em lixa de gramatura 40, 60, 120, 180, 320 e 600; Pintura e aplicação de óleo mineral para proteção da peça; Tamanho: 18 cm (altura) X 11,5 cm (largura) X 2 cm (espessura) Identificação: placa de metal dourado, outro adesivo de 0,6 cm x 4,5 cm; Descrição: 3º LUGAR II FESTIVAL ESTUDANTIL DA CANÇÃO / 2024 TRÊS PASSOS/RS.	05	80,00	400,00
4	TROFÉU: Material: madeira Tauari na cor bege amarelado, com brilho natural e resistente; Modelagem da peça: em usinagem CNC RAUTER Acabamento: em lixa de gramatura 40, 60, 120, 180, 320 e 600; Pintura e aplicação de óleo mineral para proteção da peça; Tamanho: 18 cm (altura) X 16,5 cm (largura) X 2 cm (espessura) Identificação: placa de metal dourado, outro adesivo de 0,6 cm x 0,3 cm; Descrição: II FESTIVAL ESTUDANTIL DA CANÇÃO / 2024 TRÊS PASSOS/RS.	15	55,00	825,00
	TOTAL			R\$2.175,00



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 98/2024
INEXIGIBILIDADE 23/2024
BASE LEGAL Art. 72 C/C 74, III DA LEI 14.133/2021
Processo administrativo: 4049/2024

2. DESCRITIVO DO TERMO

A Secretaria de Educação e Cultura é responsável pelo desenvolvimento da Cultura, o FESTIVAL ESTUDANTIL DA CANÇÃO, contribui para a produção musical, revela talentos e oportuniza um espaço para os educandos se expressarem através da música, evento de suma importância e relevância no desenvolvimento cultural.

O FESTIVAL ESTUDANTIL DA CANÇÃO será realizado de 03 a 05 de julho, nas dependências do Centro de Tradições Gauchas Missioneiro dos Pampas, envolvendo as escolas municipais, estaduais e particular do município de Três Passos. Os estudantes são classificados em quatro categorias da Educação Infantil até o Ensino Médio, podendo optar entre quatro estilos musicais para sua apresentação.

Justifica-se a contratação do artesão JOCEMAR DA SIVEIRA, registro FGTAS nº 101340 (Carteira de Artesão), portador do CPF nº 017.331.720-09 e RG nº 1101419032, por processo de Inexigibilidade, para confeccionar a PREMIAÇÃO do referido Festival Estudantil da Canção por se tratar de um serviço diferenciado, em madeira, agregando valor a cada peça, valorizando o trabalho do artesão que reside no município de Três Passos.

A viabilidade pela contratação por inexigibilidade de licitação com fundamento jurídico no art. 74, III, alínea “f” da Lei 14.133/2021, está expressa no parecer jurídico emitido pelo Procurador Carlaile Horbe.

Ao processo administrativo foram juntados: O termo de referência para inexigibilidade, a razão da escolha do fornecedor e a justificativa do preço.

Também encontram-se anexos e já devidamente conferidos os documentos habilitatórios mínimos, necessários para a contratação.

A dotação orçamentária que cobrirá a presente contratação é a que segue:

Órgão: Secretaria Municipal de Educação / Setor de Ensino Fundamental
Despesa: 189 – 3.3.90.39.00.00.00.00 Premiações culturais

Do pagamento:

O pagamento será efetuado em até 15 dias após a entrega, mediante apresentação de nota fiscal, bem como atestado de recebimento e ou medição do objeto contratado pelo fiscal de contrato.

Da emissão do termo contratual:

Nos termos do art. 95, II, o contrato será substituído pela nota de empenho em favor das contratadas, sujeitando-se as mesmas a este termo e ao termo de referência.

Disposições finais:



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 98/2024
INEXIGIBILIDADE 23/2024
BASE LEGAL Art. 72 C/C 74, III DA LEI 14.133/2021
Processo administrativo: 4049/2024

Ante a verificação de dotação orçamentária disponível e parecer jurídico prévio, e autorização pelo Sr. Prefeito, gerou-se o presente termo, que após análise jurídica será publicado através de extrato, nos termos da lei 14.133/2021.

Três Passos, 10 de junho de 2024.

Luciana Malgarin Camilio
Agente de Contratação

Carlaile Ernesto Horbe
Procurador Geral do Município
OAB/RS 89.210

Arlei Tomazoni
Prefeito

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE ARTESÃO PARA CONFECCIONAR PREMIAÇÃO PARA O FESTIVAL ESTUDANTIL DA CANÇÃO

1-OBJETO:

Contratação de artesão para confeccionar PREMIAÇÃO para o FESTIVAL ESTUDANTIL DA CANÇÃO, evento promovido pela Secretaria de Educação, Desporto e Cultura, através do Setor de Cultura e pela Administração Municipal.

2-JUSTIFICATIVA:

A Secretaria de Educação e Cultura é responsável pelo desenvolvimento da Cultura, o FESTIVAL ESTUDANTIL DA CANÇÃO, contribui para a produção musical, revela talentos e oportuniza um espaço para os educandos se expressarem através da música, evento de suma importância e relevância no desenvolvimento cultural.

O FESTIVAL ESTUDANTIL DA CANÇÃO será realizado de 03 a 05 de julho, nas dependências do Centro de Tradições Gaúchas Missioneiro dos Pampas, envolvendo as escolas municipais, estaduais e particular do município de Três Passos. Os estudantes são classificados em quatro categorias da Educação Infantil até o Ensino Médio, podendo optar entre quatro estilos musicais para sua apresentação.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 98/2024
INEXIGIBILIDADE 23/2024
BASE LEGAL Art. 72 C/C 74, III DA LEI 14.133/2021
Processo administrativo: 4049/2024

Justifica-se a contratação do artesão **JOCEMAR DA SIVEIRA**, registro FGTAS nº 101340 (Carteira de Artesão), portador do CPF nº 017.331.720-09 e RG nº 1101419032, por processo de **Inexigibilidade**, para confeccionar a **PREMIAÇÃO** do referido Festival Estudantil da Canção por se tratar de um serviço diferenciado, em madeira, agregando valor a cada peça, valorizando o trabalho do artesão que reside no município de Três Passos.

3-SERVIÇOS:

Contratação do artesão **JOCEMAR DA SIVEIRA**, registro FGTAS nº 101340 (Carteira de Artesão), portador do CPF nº 017.331.720-09 e RG nº 1101419032, para **CONFECCIONAR PREMIAÇÃO** do Festival Estudantil da Canção.

O valor a ser pago para o artesão **JOCEMAR DA SIVEIRA**, registro FGTAS nº 101340 (Carteira de Artesão), portador do CPF nº 017.331.720-09 é de **R\$ 2.175,00** (dois mil e cento e setenta e cinco reais);

Sendo que o valor inclui:

- 3.1-**Doze troféus, de 1º, 2º e 3º lugares, distribuídos em quatro categorias, para premiação dos estudantes classificados no referido festival da canção;
- 3.2-**Quinze troféus corporativos, para premiação de mérito;
- 3.3-**Material para ser confeccionado a premiação como: madeira, lixas, tinta e placa de identificação;
- 3.4-**Conter placa de identificação da classificação dos calouros e do respectivo festival;

4-PERÍODO DE CONTRATAÇÃO:

- 4.1-**Premiação para o FESTIVAL ESTUDANTIL DA CANÇÃO, que será realizado de 03 a 05 de julho de 2024;
- 4.2-**Horário previsto das 8 horas às 11 horas e das 13h30min às 17 horas;

5-LOCAL:

Centro de Tradições Gaúchas Missioneiro dos Pampas, no Parque de Exposições Egon Júlio Goelzer, Av. Costa e Silva.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 98/2024
INEXIGIBILIDADE 23/2024
BASE LEGAL Art. 72 C/C 74, III DA LEI 14.133/2021
Processo administrativo: 4049/2024

6-EXIGÊNCIAS MÍNIMAS:

6.1-O artesão deverá possuir a documentação mínima exigida pela legislação (Lei de Licitações);

6.2-O artesão deverá entregar a **PREMIAÇÃO**, até dia 02 de julho de 2024, na Casa de Cultura Professor Orestes Luiz Colombo, situada na Praça Reneu Geraldino Mertz, Av. Julio de Castilhos, Centro de Três Passos;

6.3-O artesão deverá levar em consideração:

6.3.1-Custo de materiais necessário para a confecção da referida **PREMIAÇÃO** tais com: madeira, lixas e tinta;

6.3.2-Aquisição da plaquinha de identificação da edição do referido festival, categorias e classificação;

6.4-Toda e qualquer intercorrência durante a prestação dos serviços será de total responsabilidade da contratada, devendo zelar pelo bom desempenho dos serviços;

6.5-Em caso de inconformidade, poderá haver alteração das datas desde que expedido aviso prévio pela contratada no mínimo com 03 (três) dias de antecedência;

7-VIGÊNCIA CONTRATUAL:

O Contrato a ser firmado entre o Município de Três Passos e o artesão **JOEMAR DA SIVEIRA**, registro FGTAS nº 101340 (Carteira de Artesão), portador do CPF nº 017.331.720-09, terá vigência de acordo com o que dispõe a legislação sobre licitações e contratos.

8-RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DO PRODUTO:

A responsabilidade pelo recebimento dos serviços ficará a cargo da Coordenadora do Setor de Cultura Andréa Baraldi, portaria nº1466/2022.

9-VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 98/2024
INEXIGIBILIDADE 23/2024
BASE LEGAL Art. 72 C/C 74, III DA LEI 14.133/2021
Processo administrativo: 4049/2024

9.1-O valor a ser pago ao artesão **JOCEMAR DA SIVEIRA**, registro FGTAS nº 101340 (Carteira de Artesão), portador do CPF nº 017.331.720-09 – será de **R\$ 2.175,00** (dois mil cento e setenta e cinco reais);

9.2-O artesão contratado receberá o valor correspondente a prestação do serviço até o 10º dia do mês subsequente após a execução dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal.

10-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CULTURA – PREMIAÇÕES CULTURAIS

Três Passos, 17 de maio de 2024.

Noici Pastorio
Secretária de Educação, Desporto e Cultura